



Mensagem nº 004/2025

02 JAN 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Funcionário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade.

O presente Projeto de Lei Complementar visa à criação da Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Saquarema. Essa iniciativa reflete o compromisso do novo governo em implementar políticas públicas alinhadas às demandas contemporâneas de governança eficiente e desenvolvimento sustentável, promovendo a modernização administrativa e a preservação dos recursos naturais e sociais.

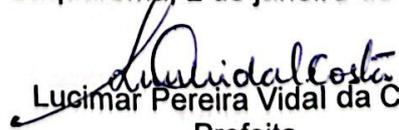
A nova Secretaria desempenhará papel estratégico na articulação de políticas que integram os aspectos ambiental, social e econômico, promovendo o desenvolvimento sustentável e a governança responsável. Além do alinhamento a Objetivos Globais com o fortalecimento da posição do Município frente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e promoção de práticas reconhecidas internacionalmente em governança.

Para que a Secretaria desempenhe suas funções de maneira eficiente, propõe-se a criação de cargos comissionados cujas atribuições e quantitativos constam nos anexos da presente Lei Complementar. Os cargos destinam-se exclusivamente a funções de direção, chefia e assessoramento, respeitando os requisitos constitucionais de confiança e responsabilidade.

Este projeto de Lei Complementar está alinhado ao compromisso de sempre promover uma administração pública moderna, eficiente e sustentável, focada na inovação e na participação social. A criação da Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade reflete uma visão de futuro para o Município, visando construir uma cidade mais justa, responsável e preparada para os desafios contemporâneos.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei Complementar, que entendo de primordial importância, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Saquarema, 2 de janeiro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Projeto nº 008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

02 JAN 2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade.


Funcionário

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade, com as seguintes atribuições:

- a) formular e coordenar a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio dos aspectos ambiental, social e de governança na gestão pública;
- b) promover a integração do Município com outros entes públicos, bem como entre as secretarias e órgãos municipais, visando a aplicação de boas práticas de governança e a articulação de esforços para a execução de programas estratégicos;
- c) desenvolver políticas e programas voltados ao uso racional e sustentável dos recursos do Município, em suas dimensões social, econômica e ambiental, buscando parcerias para a sua implementação;
- d) promover medidas de inovação para ampliar a participação social e o acesso aos serviços públicos, com uso de ferramentas participativas e soluções tecnológicas;
- e) promover e acompanhar a integração do Município aos objetivos globais de desenvolvimento sustentável e boas práticas em governança;
- f) incentivar a participação do Município em fóruns, congressos, eventos e atividades de disseminação de conhecimento e capacitação sobre governança e sustentabilidade.

Art. 2º Ficam criados cargos em comissão, vinculados à Secretaria Municipal de que trata o art. 1º, cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo I e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



ANEXO I

Cargos Comissionados do Executivo – CCE

Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	SM	Secretário Municipal de Governança e Sustentabilidade
1	CCE-15	Subsecretário de Governança
1	CCE-15	Subsecretário de Sustentabilidade
1	CCE-14	Diretor-Geral de Governança e Sustentabilidade
1	CCE-13	Diretor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social
1	CCE-13	Diretor de Projetos Estratégicos
1	CCE-13	Diretor de Sustentabilidade Aplicada
1	CCE-12	Assessor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social
1	CCE-12	Assessor de Projetos Estratégicos
1	CCE-12	Assessor de Sustentabilidade Aplicada
2	CCE-11	Assessor de Operações e Coordenação
2	CCE-8	Assessor de Procedimentos Administrativos

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 008

02 JAN 2025

Funcionário



02 JAN 2025

ANEXO II

Atribuições dos Cargos Comissionados

Furberiano

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Secretário Municipal de Governança e Sustentabilidade	Exercer a gestão superior da Secretaria, coordenando e supervisionando todas as atividades e programas sob responsabilidade do órgão na implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio dos aspectos ambiental, social e de governança na gestão pública; promover a integração do Município com outros entes públicos, bem como entre as secretarias e órgãos municipais, visando a aplicação de boas práticas de governança e a articulação de esforços para a execução de programas estratégicos; incentivar a participação do Município em fóruns, congressos, eventos e atividades de disseminação de conhecimento e capacitação sobre governança e sustentabilidade.
Subsecretário de Governança	Auxiliar o Secretário Municipal na gestão das atividades de Governança, especialmente nas suas funções de coordenar e supervisionar todas as atividades e programas sob responsabilidade do órgão na implementação de políticas de governança; de promover a integração do Município com outros entes públicos, bem como entre as secretarias e órgãos municipais, visando a aplicação de boas práticas de governança e a articulação de esforços para a execução de programas estratégicos; de incentivar a participação do Município em fóruns, congressos, eventos e atividades de disseminação de conhecimento e capacitação sobre governança.
Subsecretário de Sustentabilidade	Auxiliar o Secretário Municipal na gestão das atividades de Sustentabilidade, especialmente nas suas funções de coordenar e supervisionar todas as atividades e programas sob responsabilidade do órgão na implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, buscando o equilíbrio dos aspectos ambiental e social na gestão pública; de incentivar a participação do Município em fóruns, congressos, eventos e atividades de disseminação de conhecimento e capacitação sobre sustentabilidade.
Diretor-Geral de Governança e Sustentabilidade	Dirigir as atividades para integração e entrosamento das diretrizes da Secretaria com relação às Diretorias de Monitoramento, Avaliação e Participação Social, Projetos Estratégicos, e Sustentabilidade Aplicada para potencializar o alcance dos objetivos globais de governança e sustentabilidade; praticar os atos de direção necessários para assegurar a unicidade das atividades das Diretorias.
Diretor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social	Dirigir o departamento responsável pelo monitoramento de dados para avaliação de sustentabilidade das políticas públicas municipais; acompanhar metas e estruturas indicadoras para dimensionar e avaliar o impacto dessas políticas na escala municipal; dirigir as atividades que visem a participação social na gestão pública de modo sustentável.
Diretor de Projetos Estratégicos	Dirigir o departamento responsável por desenvolver projetos estratégicos, bem como pela atração de recursos que contribuam com o alcance dos objetivos globais de governança e sustentabilidade; dirigir as atividades para melhoria na capacitação dos servidores sobre temas de sustentabilidade para aumentar a capacidade técnica das secretarias; dirigir as atividades que integrem setores de interesse temático da sociedade.

[Handwritten signature]



Diretor da Sustentabilidade Aplicada	Dirigir o departamento responsável por desenvolver projetos de pesquisa em políticas públicas de sustentabilidade; dirigir as atividades de sistematização de conhecimentos que possam fomentar a justificativa de criação de novos projetos de sustentabilidade; elaborar metodologias para coletar informações que subsidiem a identificação de desafios e oportunidades para alavancar os objetivos de desenvolvimento sustentável.
Assessor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social	Assessorar diretamente o Diretor de Monitoramento, Avaliação e Participação Social e demais superiores hierárquicos no monitoramento de dados para avaliação de sustentabilidade das políticas públicas municipais; no acompanhamento de metas e estruturas indicadoras para dimensionar e avaliar o impacto dessas políticas na escala municipal; e nas atividades que visem a participação social na gestão pública de modo sustentável.
Assessor de Projetos Estratégicos	Assessorar diretamente o Diretor de Projetos Estratégicos e demais superiores hierárquicos no desenvolvimento de projetos estratégicos, bem como para atração de recursos que contribuam com o alcance dos objetivos globais de governança e sustentabilidade; assessorar nas atividades para melhoria na capacitação dos servidores sobre temas de sustentabilidade para aumentar a capacidade técnica das secretarias e nas atividades que integrem setores de interesse temático da sociedade.
Assessor de Sustentabilidade Aplicada	Assessorar diretamente o Diretor de Sustentabilidade Aplicada e demais superiores hierárquicos no desenvolvimento de projetos de pesquisa em políticas públicas de sustentabilidade; nas atividades de sistematização de conhecimentos que possam fomentar a justificativa de criação de novos projetos de sustentabilidade; na elaboração de metodologias para coletar informações que subsidiem a identificação de desafios e oportunidades para alavancar os objetivos de desenvolvimento sustentável.
Assessor de Operações e Coordenação	Assessorar os superiores hierárquicos na coordenação e supervisão de operações administrativas e estratégicas da Secretaria, garantindo o alinhamento das atividades às políticas públicas de governança e sustentabilidade; monitorar o andamento de projetos e ações, otimizando a eficiência dos processos; e desempenhar outras atividades correlatas, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar os superiores hierárquicos no controle e acompanhamento dos procedimentos administrativos; coordenar e executar os processos administrativos internos da Secretaria, garantindo a conformidade com normas legais e regulatórias; organizar e manter atualizado o arquivo documental e os registros administrativos da Secretaria; fornecer suporte administrativo para a execução das atividades da Secretaria, garantindo eficiência e controle.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 008

02 JAN 2025


Funcionário